



FLS.
PROC. 011/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público que se acha aberta, nesta Edilidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **VALOR TOTAL (lote ÚNICO)** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

O procedimento licitatório será regido integralmente pelas normas fixadas neste Edital e pelos seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Ato da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara nº 71, de 1º de setembro de 2005, pelas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial as introduzidas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREGÃO será conduzido por pregoeiro e equipe nomeados pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nº 035, de 31 de maio de 2019, constante do ANEXO I.

A sessão pública do PREGÃO será realizada no dia **15/07/2019** (segunda-feira), às **09 (nove) horas**, no Plenário do prédio Sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado na Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara-SP. Serão credenciados os licitantes que apresentarem a documentação necessária até às **09 horas e 30 minutos**.

Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos para habilitação serão recebidos no início da sessão pública, após o credenciamento dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

interessados ou, ainda, mediante protocolo até 01 (um) dia antes da realização da Sessão Pública, nos casos em que a licitante não participará da etapa de lances, como também, não terá direito a interpor recursos.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

ANEXO	CONTEÚDO
I	DESIGNAÇÃO DO (A) PREGOEIRO(A) E DA EQUIPE DE APOIO
II	TERMO DE REFERÊNCIA
III	MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
IV	MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
V	MODELO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
VI	MODELO PARA DECLARAÇÕES DE: 1. Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; 2. Inexistência de fato superveniente; 3. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
VII	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
VIII	MINUTA DE CONTRATO

Muito embora os documentos estejam em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados.

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I.
Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0644



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos novos de primeiro uso para o fornecimento de reproduções (cópias), impressões, execução de digitalização de documentos; incluída a instalação, prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza; disponibilização de ferramentas de software para gestão operacional do contrato, e de controle eletrônico da produção das páginas impressas via rede de impressão ou copiadas de serviços especializados de impressão; o treinamento de usuários; os sistemas para gestão informatizada da solução; bem como a manutenção e o suporte técnico local nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação onerarão recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento do Poder Legislativo e devidamente comprometidos nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática

01.031.0001.2.002 – Manutenção do corpo administrativo

Naturezas das Despesas

3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, as **MEs, EPPs ou equiparadas**, do ramo de atividades relacionado ao objeto deste Edital, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, enquadradas como tais na forma do artigo 3º, da citada Lei, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

- 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.1.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 3.1.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 3.1.3 Que estejam reunidas em consórcio ou que sejam controladoras ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.1.4 Que possuam entre seus sócios, dirigentes, gerentes, responsáveis técnicos ou empregados pessoa que seja dirigente ou servidor da Câmara Municipal de Araraquara;
 - 3.1.5 Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 3.1.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública ou participar de licitação por qualquer motivo, especialmente em virtude de condenação por crime ou infração administrativa cometida contra o meio ambiente;

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, deverão ser apresentados, fora dos envelopes A e B, conforme especificado no item 05 deste Edital, os seguintes documentos para credenciamento:

- 4.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) da empresa proponente: cópia do



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

registro comercial, no caso de empresa individual; cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, inscrição do ato constitutivo e alterações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício; cópia, se for o caso, de outro instrumento de registro comercial que comprove a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.2 Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração, público ou particular, **com firma reconhecida**, do qual constem:

4.1.2.1 Poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **ou**

4.1.2.2 Poderes amplos e ilimitados de representatividade da empresa.

4.1.3 Em ambos os casos previstos no item 4.1.2, a procuração deverá vir acompanhada do documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove, claramente e de forma que se possa facilmente verificar, os poderes do mandante para a outorga. Fica, ainda, facultada a adoção do modelo contido no Anexo III.

4.1.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV deste Edital; e



4.1.5 Declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

4.1.6 A ausência da declaração prevista no item 4.1.5 importará na inabilitação da licitante, salvo se apresentar outro documento que inequivocamente comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.1.7 **Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.**

4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 A exibição dos documentos de representação deverá preceder o início dos atos, ficando os originais, ou cópias autenticadas por funcionários da Câmara Municipal, retidos e juntados aos autos.

4.4 A não apresentação ou apresentação de documento de representação em desconformidade com as exigências previstas e que não possam ser comprovadas através de diligência imediata, não acarretará a inabilitação da empresa, mas impedirá seu representante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar a esse direito, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação e classificação das propostas, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO”.

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE A</u>	<u>ENVELOPE B</u>
<u>PROPOSTAS DE PREÇOS</u>	<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
REF.: PREGÃO Nº 005/2019	REF.: PREGÃO Nº 005/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE	CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA	ARARAQUARA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5.2 A PROPOSTA (ENVELOPE A) deverá ser única por proponente e será apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, com a indicação do cargo por ele ocupado na empresa, ou pelo procurador, identificado na fase do credenciamento.

5.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, podendo, inclusive, serem expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou organizados em pasta, para que não existam documentos soltos.



- 5.3.1 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.
- 5.3.2 Todos os documentos apresentados, em especial aqueles expedidos via Internet, sempre que necessário, terão, desde que possível, suas autenticidades/validades comprovadas pelo (a) Pregoeiro (a) e/ou sua equipe de apoio, mediante consulta junto ao órgão emissor.
- 5.3.3 O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 5.3.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser rubricada em todas as suas páginas e assinada na última folha, conforme modelo disposto no Anexo VII, e conter os seguintes elementos:

- 6.1.1 Número do Processo de Compra (011/2019) e do Pregão (005/2019);



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

- 6.1.2 Razão social do proponente, CNPJ e inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- 6.1.3 Descrição do objeto deste Pregão em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA deste edital, podendo esta ser sucinta;
- 6.1.4 Preço unitário e total de todos os itens que integram o lote, bem como preço total do lote único, ofertado de forma firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a obter mais de um resultado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 6.1.5 Prazo de execução: o serviço deverá ser iniciado conforme disposto no Termo de Referência (anexo II);
- 6.1.6 Declaração expressa de inclusão nos preços propostos, além do lucro, de todos os custos diretos e indiretos, relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, transporte, garantia, encargos fiscais, trabalhistas, etc. relacionados com o fornecimento do objeto deste pregão;
- 6.1.7 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

6.1.8 Dados relativos à conta corrente em nome da proponente (banco, agência e número da conta);

6.1.9 Rubrica em todas as páginas e data, assinatura e identificação do signatário.

6.2 A apresentação da proposta **IMPLICARÁ A PLENA ACEITAÇÃO**, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.3 Serão desclassificadas as propostas nas condições do item 9.5 deste edital.

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) contendo a seguinte documentação:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.1.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

- 7.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A prova de quitação de tributos para com as diversas Fazendas Públicas faz-se imprescindível. Tal comprovação é realizada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida por cada um dos respectivos órgãos arrecadadores acima descritos.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1.6 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 7.1.7 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



7.1.8 O licitante deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos achar necessário, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia, a qual poderá ter sua autenticidade atestada pelo (a) pregoeiro (a), mediante comparação com o documento original, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste que a empresa já forneceu serviços de manutenção ou locação com características técnicas em quantidades de equipamentos compatíveis de, no mínimo, 50% do total de equipamentos, conforme solicitado no objeto deste Pregão.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.9 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital.

7.1.10 Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.1 As MEs, EPPs ou Equiparadas deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da fase de habilitação do Pregão, prorrogáveis por igual período, a critério deste Legislativo Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.

8.3 A não-regularização da documentação no prazo acima assinalado implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, na ordem de classificação, retomar o procedimento, ou revogar a licitação.

8.4 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que esteja dentro de seu prazo de validade inclusive a validade dos documentos que o compõe, dispensa os licitantes de apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.6 Documentos apresentados com a validade expirada poderão, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.19.1.

8.7 Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, podendo, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.19.1.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

9.1 No horário e local indicado no preâmbulo iniciará o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame, com a apresentação dos documentos constantes do item 4, até às 9h30 (nove horas e trinta minutos), após o que o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada essa etapa, não mais permitindo a participação de fornecedores não credenciados.

9.2 Após o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.3 Compete ao (à) Pregoeiro (a) proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando inviolados e sob sua guarda os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.4 A análise das propostas será efetuada pelo (a) Pregoeiro (a) e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.5 Serão **desclassificadas** as propostas:

- 9.5.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e demais condições definidas neste edital e em seus anexos;
- 9.5.2 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.5.3 Que apresentem preços simbólicos ou de valor zero em cada item e/ou no valor total do lote único.

9.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova proposta escoimada dos vícios que deram causa à respectiva desclassificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

9.7 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o (a) Pregoeiro (a) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, de quaisquer outros aspectos pertinentes e do próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

9.8 O (a) Pregoeiro (a) elaborará a classificação provisória das propostas, sempre em obediência ao critério do menor preço, sendo que a seleção para a etapa de lances observará os seguintes critérios:

9.8.1 Seleção da proposta de menor preço e daquelas com preços até 10% superiores a ela;

9.8.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir o máximo de 3 (três);

9.8.3 Em caso de empate nos preços iniciais, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo que a ordenação para a apresentação de oferta na etapa de lances será por meio de sorteio feito na própria Sessão;

9.8.4 **Para efeito de seleção será considerado o valor total (lote único).**

9.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

9.10 O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas, a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor

9.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O valor de redução mínima entre os lances será definido a critério do (a) Pregoeiro (a) e comunicado no início da etapa de lances.

9.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances restando somente 01 (um).

9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital.

9.14 Declarada encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, em relação às proponentes que participaram do lançamento verbal de ofertas, o último preço oferecido.

9.15 O (A) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.15.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 8666/93.

9.16 O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

9.17 Na hipótese de não realização de lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) verificará a conformidade entre o valor da proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

9.18 Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.18.1 A aceitabilidade será aferida pelo (a) Pregoeiro (a) a partir da análise e comparação da oferta com os valores praticados no mercado, apurados em pesquisa realizada no início do processo deste edital, sendo aceitas ofertas até o limite do valor de referência, salvo ocorrência de fato superveniente que modifique consideravelmente as condições do mercado no dia da sessão e justifique a aquisição por preço superior ao estimado, sendo tudo devidamente comprovado e justificado nos autos.

9.19 Considerada aceitável a oferta de menor preço, nas condições acima descritas, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de sua autora, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria Sessão.

9.19.1 Para efeito do saneamento a que se refere este item, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

9.20 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

9.21 Se a oferta não for aceitável, ou se for considerada inexequível ou, ainda, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade nos termos acima definidos e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que este será declarado vencedor.

9.22 Será lavrada ata circunstanciada da Sessão, na qual serão registradas as ocorrências relevantes sendo assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

10 DOS RECURSOS/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Declarado o(s) vencedor(es), qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo-se o registro da síntese das razões recursais em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memorial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Não havendo nenhuma manifestação recursal, o (a) Pregoeira poderá adjudicar o objeto da licitação ao vencedor no final da Sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

10.4 O memorial de recurso deverá ser protocolado na Rua São Bento, 887 - Centro, em dias úteis, das 9h às 18h.

10.5 O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos alegados ou debatidos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Decididos os recursos ou sendo eles indeferidos, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11 DA GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação decorrente deste Pregão, conforme faculta o “caput” do artigo 56, da Lei 8666/93.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, por escrito para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da convocação, assinar o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo VIII adaptado à proposta vencedora.

12.2 Para a contratação, serão consultados possíveis sanções através do endereço eletrônico www.sancoes.sp.gov.br, como também a regularidade com Fundo



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN.

12.2.1 Não sendo possível a consulta via Internet, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente adjudicatária será devidamente notificada para, até o fim do prazo previsto no item 12.1, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).

12.2.2 Para a contratação, a adjudicatária também deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no Pregão.

12.2.3 Quando a adjudicatária não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a receber ou retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, negociará com a licitante, decidirá sobre a aceitabilidade e a qualificação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

12.2.4 No caso do subitem 12.2.3, a Administração poderá, a seu critério e fundamentadamente, revogar a licitação.

12.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou em receber/retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções estabelecidas no item 18.



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

13 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a prestação dos serviços a CONTRATADA observará todas as normas e regulamentos inerentes ao objeto licitado e também a forma, condições e especificações descritas nos ANEXOS II – TERMO DE REFERÊNCIA e VIII – MINUTA DO CONTRATO que ditam orientações à contratação.

14 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da efetiva instalação e pleno funcionamento dos equipamentos nos locais indicados, após comunicação formal da Contratada sobre a conclusão dos serviços, nos prazos e condições avençadas, aceitos pela Contratante.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão descritas na Cláusula Sexta da MINUTA DO CONTRATO – (ANEXO VIII).

17 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de Pregão, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

17.2 A petição deverá ser dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e protocolada na Câmara Municipal de Araraquara, na Rua São Bento, 887, Centro, em dias úteis, das 09h às 18h.

17.3 A contar de seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), caberá a este decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil, passando a integrar os autos do Processo de Compra 011/2019 e sendo disponibilizados no portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara.

17.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

17.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até a correspondente decisão final da Administração.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, nos termos do art. 12, “caput” e parágrafo único do Decreto Municipal 8.257/05.

18.2 De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:

18.2.1 NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

18.2.2 Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.

18.2.3 Não apresentada ou não acatada a defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções conforme o grau da infração constante da tabela abaixo:

18.2.3.1 Advertência por escrito;

18.2.3.2 Advertência por escrito e multa;

18.2.3.3 Multa.

18.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 1,0% (um por cento)
3	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
4	Multa de 10% (dez por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação	4	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato	1 + 4	Sobre o valor total da contratação.
C)	Pela inexecução parcial do contrato (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

D)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto à execução dos serviços	1	Por ocorrência.
E)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
F)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	1 + 4	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
G)	Pela não instalação dos equipamentos no prazo especificado no termo de referência	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
H)	Pela não prestação do treinamento (total ou parcial).	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
I)	Deixar injustificadamente de resolver os problemas, conforme prazo estabelecido no termo de referência (item 05)	1 + 3	Por ocorrência e por dia, sobre o valor da contratação.
J)	Deixar de assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, conforme disposto no termo de referência (item 06)	1 + 3	Por ocorrência e por dia, sobre o valor da contratação.

18.3 Serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 à licitante que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

18.4 Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 1,0% (um por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 2,0% (dois por cento) pelo que exceder a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor da contratação.

18.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Câmara Municipal de Araraquara.

18.6 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

18.7 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

18.8 Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

18.9 Garantido o direito de defesa, constituem motivos para rescisão do contrato sua inexecução total ou parcial, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

18.10 Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

19 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

19.1 É facultado a qualquer interessado, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, apresentar pedido de esclarecimentos ou providências sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo, inclusive, envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado.

19.1.1 Será admitido encaminhamento da petição por e-mail para o endereço eletrônico licitacoes@camara-arq.sp.gov.br, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Araraquara por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.

19.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone (16) 3301-0622 serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



19.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), passando a integrar os autos do Processo de Compra 011/2019 e sendo disponibilizados no portal informativo deste Legislativo.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

20.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Araraquara.

20.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

20.5 Fica assegurado à Câmara Municipal de Araraquara o direito de, no interesse da Administração e nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba qualquer indenização não prevista expressamente no mencionado dispositivo legal.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

20.7 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Araraquara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de aplicação da sanção prevista no item 18 deste edital.

20.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10 Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais do direito.

20.11 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação serão publicados no jornal local “O Imparcial” e no endereço eletrônico <http://www.cmararaquara.sp.gov.br> através do acesso à área (menu) “licitações”.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

20.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedoras, poderão ser devolvidos após a adjudicação do objeto, a critério do (a) Pregoeiro (a), caso contrário, ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Araraquara, e serão destruídos após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato com a vencedora.

20.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

20.14 A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará direito à contratação.

20.15 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, serão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

Araraquara, 28 de junho de 2019.

NATALINO SANTANA
Presidente



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

Anexo I

ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 35/2019

De 31 de maio de 2019

Designa servidores para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais, em obediência à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo designados para comporem, de forma permanente, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara:

I – Milene do Nascimento Azevedo, matrícula nº 2403-1: presidente e pregoeira;

II – Caio Fellipe Barbosa Rocha, matrícula nº 2509-4: membro da equipe de apoio;

III – Camila Pazim, matrícula nº 2499-7: membro da equipe de apoio;

IV – Rhennã Escudeiro Pereira Diniz, matrícula nº 2137-7: membro da equipe de apoio;

Art. 2º O membro transitório da Comissão de Licitação previsto na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, deverá ser indicado pela gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação, no momento da apresentação da respectiva solicitação.

§ 1º Simultaneamente à publicação do edital da licitação, ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nomeará o servidor que atuará como membro transitório da Comissão de Licitação para a respectiva licitação, bem como o designará como fiscal do contrato decorrente (art. 2º, parágrafo único, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

§ 2º A gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação igualmente deverá indicar, no momento da apresentação da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

respectiva solicitação, o suplente do fiscal do contrato decorrente, para fins da nomeação prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º A designação de fiscal de contrato e de seu suplente não exime a gerência ou diretoria da unidade solicitante do dever de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º Todas as atividades dos servidores designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Revoga-se o Ato da Presidência nº 24, de 17 de abril de 2019.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário-Geral



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Locação de equipamentos novos de primeiro uso para o fornecimento de reproduções (cópias), impressões, execução de digitalização de documentos; incluída a instalação, prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza; disponibilização de ferramentas de software para gestão operacional do contrato, e de controle eletrônico da produção das páginas impressas via rede de impressão ou copiadas de serviços especializados de impressão; o treinamento de usuários; os sistemas para gestão informatizada da solução; bem como a manutenção e o suporte técnico local nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara.

A locação em questão envolve a cessão dos equipamentos, todas as despesas com a manutenção, instalação e treinamento dos usuários; disponibilização de software para gestão e controle de páginas impressas via rede, bem como fornecimento de todos os insumos necessários às operações de cópia e impressão.



1. JUSTIFICATIVA

O projeto de contratação de serviço de impressão departamental visa prover à Câmara Municipal de Araraquara, de um modo eficiente e eficaz, capaz de atender a todas as demandas de impressão, cópia, digitalização de documentos e armazenamento do documento digitalizado em pastas na rede, através da instalação de equipamentos e do fornecimento de suprimentos, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de insumos e de manutenção dos equipamentos.

1.1. A opção pela contratação dessa modalidade de serviço deu-se pelos seguintes benefícios:

- a. Obtenção de melhor qualidade de impressão com a utilização de suprimentos originais e equipamentos novos e padronizados;
- b. Outro problema que ocorre é a inexistência de controle do que é impresso. Por diversas vezes são impressos documentos desnecessariamente ou são abandonados impressos sem que alguém o retire dos equipamentos, fora o uso particular.
- c. Redução, de forma drástica, das interrupções do serviço de impressão, através da implantação e aplicação de níveis de serviço (SLA) aqui definidos;
- d. Como não dispomos de pessoal especializado em manutenção técnica, todas as manutenções implicam na contratação de empresa especializada para realizar o serviço. Sempre que isso ocorre, o departamento fica impossibilitado até o reparo do equipamento por um tempo que pode chegar, dependendo da peça a ser substituída, a 30 dias.
- e. A contratação de outsourcing de impressão proporciona além de estabilidade, segurança e padronização, economia evitando-se investimentos em



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

novos equipamentos, estoques de suprimentos, manutenção dos equipamentos e ainda um custo por página impressa muito mais competitiva para a Câmara Municipal de Araraquara.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Está contemplada neste projeto, pela Contratada, a prestação dos seguintes serviços:

- a. Gestão de páginas impressas, copiadas e digitalizadas, com a disponibilização de sistema de informação, possibilitando contabilização e bilhetagem. Está incluso também o gerenciamento através de servidor de impressão que será de propriedade da contratada;
- b. Gestão de Serviço, com o suporte aos equipamentos e aos usuários, realização de atendimento gerado por chamados da Câmara Municipal de Araraquara, troca de equipamentos defeituosos;
- c. Reposição de suprimentos para as unidades de reprografia;
- d. Alocação, disponibilização e instalação, nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara, conforme anexo I;
- e. Os serviços devem ser prestados de forma contínua, sem interrupções, em horário comercial e nas dependências Câmara Municipal de Araraquara, conforme anexo I;



3. ALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação:

- a. Os equipamentos deverão ser disponibilizados em cada local definido pela Câmara Municipal de Araraquara. A licitante deverá apresentar prospectos dos equipamentos e softwares oferecidos para os serviços, em idioma português ou com a devida tradução.
- b. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem original lacrada que será aberta na presença de funcionários designados pela Câmara Municipal de Araraquara, para o recebimento dos equipamentos. Deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, atender aos padrões de mercado e deverão satisfazer as especificações e recomendações do fabricante e fornecedor.
- c. Todos os equipamentos deverão suportar a impressão com o uso de papel reciclado.
- d. Caso sejam necessários transformadores e/ou estabilizadores para garantia do correto funcionamento dos equipamentos, os mesmos deverão ser fornecidos pela contratada.



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Devem ser anexados, obrigatoriamente, à proposta comercial:

Comprovar, mediante a 1 (um) atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que fornece ou forneceu serviços de manutenção ou locação com características técnicas em quantidades de equipamentos compatíveis de no mínimo, 50% do total de equipamentos, com o objeto desta licitação, sob pena de desclassificação;

5. FORMA E PRAZOS PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS

a. A contratada pode possuir ferramenta própria na internet que permita a abertura e acompanhamento de chamados técnicos de qualquer natureza.

Não possuindo tal ferramenta acima citada, os chamados técnicos serão feitos mediante e-mail, cujo conteúdo indicará o tipo de serviço a ser realizado e o seu respectivo local de atendimento

b. O prazo para resolução do problema inicia-se no momento da abertura do chamado e finaliza-se na resolução do mesmo.

c. À contratada terá um prazo máximo de 6 horas úteis, compreendendo o horário de funcionamento da Câmara (abertura às 9 horas e fechamento às 18 horas) para resolução de todos os chamados.

d. Após 16 horas úteis, a contratada se obriga a disponibilizar um equipamento de reposição de porte igual ou superior, sem qualquer pagamento adicional à contratante



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

e. Será realizada leitura da máquina no início e no término de cada atendimento técnico e devidamente registrada na Ordem de Serviço correspondente.

f. Ao atenderem ao chamado, o(s) técnicos(s) da contratada deverá(ão) estar com o material de reposição e/ou portando ferramentas adequadas e instrumentos de teste para executar diagnóstico e manutenção no local. As peças defeituosas poderão ser substituídas dentro das dependências da contratante.

g. A contratada deverá fornecer todos os meios, aparelhos, máquinas e mão-de-obra especializada necessários à instalação das máquinas nos locais definidos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços serão executados, pela CONTRATADA, obedecendo ao estabelecido neste Contrato, no Instrumento Convocatório, sendo, ainda, suas obrigações:

a. Instalar todos os equipamentos objeto da licitação, nos locais indicados e em perfeitas condições de uso, em até 20 dias após a data de fornecimento da autorização de fornecimento.

b. Prestar assistência técnica corretiva, durante o horário de expediente da Câmara Municipal de Araraquara, com reposição de todas as peças que se fizerem necessária, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, quando solicitado, ocasião em que deverá:

c. Limpar, regular, ajustar e lubrificar a máquina e realizar testes em condições normais de uso de todas as partes vitais da mesma, caso seja necessário;

d. Substituir e consertar todas as peças que apresentarem defeito e desgaste pelo uso normal do equipamento, inclusive dos servidores;



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

- e. Emitir relatório de assistência prestada, a ser assinado pelo representante da Câmara Municipal de Araraquara, ao término do serviço.
- f. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: mão-de-obra para manutenção das máquinas, transportes, fretes, ferramentas, peças e acessórios, inclusive de consumo (cilindro, toner, revelador e demais que se fizerem necessários), bem como fornecimento de todos os insumos necessários às operações de cópia e impressão, exceto papel.
- g. Instruir e treinar, sem ônus adicional, os servidores que irão operar as máquinas no local em que estiverem instaladas, em dia e local previamente agendado com o gestor do contrato, ou na troca de equipamento por modelo diferente do existente.
- h. Transportar seus funcionários, ferramentas e máquinas sempre que o atendimento técnico for solicitado.
- i. Notificar a contratante da existência de defeitos, vícios ou mau funcionamento das máquinas.
- j. Fornecer e instalar máquina igual ou superior, sem ônus adicional, no local em que houver sido retirada máquina para conserto.
- k. Efetuar medições mensais, extraindo relatório demonstrativo do número de cópias produzidas no período, excluindo as cópias decorrentes de testes promovidos por técnicos da empresa. As medições deverão ocorrer na presença de um servidor e o relatório deverá ser assinado pelo técnico e pelo servidor que acompanhar a medição.



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

- l. A contratada deverá encaminhar mensalmente à contratante demonstrativo de produção (cartões de leitura) das quantidades aferidas no mês correspondente, sem o qual não será realizado o pagamento da fatura.
- m. Retirar, ao término do contrato, as máquinas das dependências da Câmara Municipal de Araraquara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da comunicação formal da contratante, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Administração.
- n. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Araraquara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- o. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

7. INDICAÇÃO DE SERVIDORES (Ato da Presidência nº 29/2019)

Considerando o Ato da Presidência nº 29/2019, indicamos os servidores Fabiano Roberto Salata como membro transitório da Comissão de Licitação e fiscal de contrato e o servidor Eduardo Nascimento como suplente.



FLS.
PROC. 011/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

ANEXO I – QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS LOCAIS

Local	Endereço Completo	Bairro	Cidade
Câmara Municipal de Araraquara Prédio Sede	Rua São Bento, 887	Centro	Araraquara

Tipo	Descrição	Quantidade
I	MULTIFUNCIONAL A3 LASER COLORIDA: (Impressão, Cópia, Scanner) (Alocada no prédio sede – Setor de Reprografia).	01
II	MULTIFUNCIONAL A4 LASER MONOCROMÁTICO: (Impressão, Cópia, Scanner) (Alocada no prédio sede – Setor de Reprografia).	01
TOTAL		02

Quantidade Estimativa de Impressões e Cópias por mês.

Tipo	Copia P/B Quant. Mensal	Copia Color Quant. Mensal	Impressão color Quant. Mensal	Total	Local
I	-	2000	3500	5500	Prédio Sede
II	6000	-	-	6000	Prédio Sede



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

Planilha composição do preço para locação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE CÓPIAS PRETO E BRANCO POR MÊS	QUANTIDADE ESTIMADA DE CÓPIAS COLORIDAS POR MÊS	VALOR FIXO POR EQUIPAMENTO (R\$)	VALOR UNITÁRIO POR CENTO DE CÓPIA PB (R\$)	VALOR UNITÁRIO POR CENTO DE CÓPIA COLORIDA (R\$)	TOTAL MENSAL POR EQUIPAMENTO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
I	Multifuncional A3 Laser Colorida	1	-	5500		-			
II	Multifuncional A4 Laser Monocromático	1	6000	-			-		
Total		2	6000	5500					
Total para 12 meses									



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

ANEXO II - DESCRIÇÃO TÉCNICA

1. Descritivo de Software e hardware dos equipamentos para impressão e cópia:

TIPO I – MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA: (Impressão, Cópia, Scanner)

Quantidade 01 Equipamento;

Tecnologia laser ou LED colorida;
Velocidade de 20 ppm;
Suportar papel: Carta, A4 e A3;
Impressão e Cópia frente e verso (duplex) automático;
Memória RAM 1 GB e HD de 80 GB (Mínimo);
Possuir recurso de impressão segura;
Painel de operação touch em língua portuguesa de 7 polegadas (Mínimo)
Tempo de saída da primeira página em cores menor que 10 segundos;
Duas Bandejas de papel com capacidade para 250 folhas cada (Mínimo);
Capacidade de saída de papel para 500 folhas;
Alimentador automático de originais;
Interfaces de comunicação USB e Ethernet;
Equipamento compatível com sistemas operacionais Windows XP, Vista, Seven, 8, 2003 e 2008 Server;
Possuir linguagem de impressão PCL6 e PS3 ou emulação;
Possuir segurança para o módulo cópia (PIN) para no mínimo 100 usuários;
Recursos de Scanner Colorido e-mail e Rede;
Tensão de entrada 220V, podendo ser adaptado por um estabilizador ou transformador, que deve acompanhar o equipamento, quando necessário;

TIPO II – MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO: (Impressão, Cópia, Scanner)

Quantidade 01 Equipamento;

Tecnologia laser ou LED P&B;
Velocidade de 40 ppm;
Suportar papel: Carta, A4 e Ofício;
Impressão e Cópia frente e verso (duplex) automático;
Memória RAM 512 GB e HD de 80 GB (Mínimo);
Possuir recurso de impressão segura;
Painel de operação touch em língua portuguesa de 7 polegadas (Mínimo);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

Tempo de saída da primeira página menor que 8 segundos;
Bandeja de papel com capacidade para 500 folhas;
Capacidade de saída de papel para 500 folhas;
Alimentador automático de originais;
Possuir segurança para o módulo cópia (PIN) para no mínimo 100 usuários;
Interfaces de comunicação USB e Ethernet;
Equipamento compatível com sistemas operacionais Windows XP, Vista, Seven, 8, 2003 e 2008 Server;
Possuir linguagem de impressão PCL6 e PS3 ou emulação;
Recursos de Scanner Colorido para e-mail, Rede;
Tensão de entrada 220V, podendo ser adaptado por um estabilizador ou transformador, que deve acompanhar o equipamento, quando necessário;

Araraquara, 15 de maio de 2019.

Fabiano Roberto Salata
Gerente de Tecnologia da Informação



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

Anexo III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumentoparticular de Procuração, a empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (nº) e Inscrição Estadual (nº), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(a). (nome), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante **PROCURADOR** o(a) Sr(a) (nome), portador da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), a quem confere(m) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Câmara Municipal de Araraquara, no que se referir ao PREGÃO 005/2019, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do referido certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que deverá acompanhar a procuração. (A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida).



Anexo IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Araraquara

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N° 005/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação de equipamentos novos de primeiro uso para o fornecimento de reproduções (cópias), impressões, execução de digitalização de documentos; incluída a instalação, prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza; disponibilização de ferramentas de software para gestão operacional do contrato, e de controle eletrônico da produção das páginas impressas via rede de impressão ou copiadas de serviços especializados de impressão; o treinamento de usuários; os sistemas para gestão informatizada da solução; bem como a manutenção e o suporte técnico local nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

Anexo V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste instrumento convocatório, que a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (nº), é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, e que não se enquadra em nenhum dos incisos do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei, estando apta, portanto, a se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado e a exercer o direito de preferência, no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Anexo VI

DECLARAÇÕES

PREGÃO Nº 005/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 011/2019

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos novos de primeiro uso para o fornecimento de reproduções (cópias), impressões, execução de digitalização de documentos; incluída a instalação, prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza; disponibilização de ferramentas de software para gestão operacional do contrato, e de controle eletrônico da produção das páginas impressas via rede de impressão ou copiadas de serviços especializados de impressão; o treinamento de usuários; os sistemas para gestão informatizada da solução; bem como a manutenção e o suporte técnico local nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara.

Sr(a). Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Araraquara,

A empresa (nome da empresa), sediada na (endereço completo, cidade, Estado), inscrita no CNPJ sob nº (nº), por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei e para todos os fins de direitos:

1. () Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

() não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, ou

() emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

2. A INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no Pregão em epígrafe, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3. Que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

CPF:



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

Anexo VII

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos novos de primeiro uso para o fornecimento de reproduções (cópias), impressões, execução de digitalização de documentos; incluída a instalação, prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza; disponibilização de ferramentas de software para gestão operacional do contrato, e de controle eletrônico da produção das páginas impressas via rede de impressão ou copiadas de serviços especializados de impressão; o treinamento de usuários; os sistemas para gestão informatizada da solução; bem como a manutenção e o suporte técnico local nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara.

Item	Quant	Descrição dos equipamentos	Qtdd estimada de cópia mensal (A)	Valor unitário por cento de cópia (B)	Valor Fixo por equipamento (C)	Valor mensal (D = A*B)	Valor total mensal por equipamento (C+D)
01	01	Multifuncional A3 Laser Colorida	5500 coloridas	R\$	R\$	R\$	R\$
02	01	Multifuncional A4 Laser Monocromática	6000 Preto e branca	R\$	R\$	R\$	R\$

Valor Total Anual R\$ _____

(soma dos valores totais dos itens multiplicados por 12 meses)



COMPROMISSOS:

1. Esta empresa se compromete a executar os serviços conforme especificações e exigências constantes no ANEXO II do Pregão 005/2019 e nesta proposta comercial.
2. Prazo de entrega/execução: os serviços deverão ser realizados conforme disposto no ANEXO II.
3. A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
4. Declaramos que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e outros.
5. Declaramos estar cientes de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições constantes do Edital do Pregão 005/2019 e seus anexos e o vincula ao pleno cumprimento do contrato.
6. Dados do responsável pela assinatura do contrato:
 - a. Nome:
 - b. Nacionalidade:
 - c. Endereço:
 - d. Cidade:
 - e. CEP:
 - f. Número do RG:
 - g. Número do CPF
 - h. E-mail pessoal:



FLS.
PROC. 011/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

7. Dados relativos à conta corrente (informar dígitos, se houver):
- i. Banco:
 - j. Agência:
 - k. Número da conta:
 - l. E-mail da empresa:

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

CPF:



Anexo VIII

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONTRATADA:

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – Processo de Compra nº 011/2019

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos novos de primeiro uso para o fornecimento de reproduções (cópias), impressões, execução de digitalização de documentos; incluída a instalação, prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza; disponibilização de ferramentas de software para gestão operacional do contrato, e de controle eletrônico da produção das páginas impressas via rede de impressão ou copiadas de serviços especializados de impressão; o treinamento de usuários; os sistemas para gestão informatizada da solução; bem como a manutenção e o suporte técnico local nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, situada na Rua São Bento, 887, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.799/0001-44, Inscrição Estadual – “isenta”, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vereador _____, portador da cédula de identidade n.º RG n.º _____ e CPF n.º _____, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, n.º _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na rua _____, n.º _____ nesta cidade de _____, portadora da Cédula de Identidade n.º _____, CPF n.º _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

_____, celebram o presente CONTRATO, resultante do Processo de Compra nº. 011/2019 - Pregão Presencial n.º 005/2019, homologado em _____, a cujo instrumento convocatório está vinculado. Este acordo se regerá pelos parâmetros traçados pela Lei 8.666/93, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, bem como pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO – Contratação de empresa para locação de equipamentos novos de primeiro uso para o fornecimento de reproduções (cópias), impressões, execução de digitalização de documentos; incluída a instalação, prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza; disponibilização de ferramentas de software para gestão operacional do contrato, e de controle eletrônico da produção das páginas impressas via rede de impressão ou copiadas de serviços especializados de impressão; o treinamento de usuários; os sistemas para gestão informatizada da solução; bem como a manutenção e o suporte técnico local nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara.

CLÁUSULA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do Contrato será disciplinada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, incidindo-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as regras de Direito Privado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da forma de fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

documentos constantes do EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2019, constantes do Processo de Compra nº 011/2019 de e, em especial, a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato onerarão os recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento vigente do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática

01.031.0001.2.002 – Manutenção do corpo administrativo

Naturezas das Despesas

3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da instalação e funcionamento dos equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços descritos no paragrafo anterior poderão ser renovados por mais 12 (doze) meses, considerando a data inicial de vigência do contrato principal, mediante Termo de Aditamento, até o limite da Lei, na forma do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O regime de execução dos serviços deste contrato é o de empreitada por preço global.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços a serem desenvolvidos serão executados conforme disposto no Termo de Referência, Anexo II, do Edital do Pregão nº 005/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As manutenções corretivas serão solicitadas pela CONTRATANTE através de ferramenta própria na internet que permita a abertura e acompanhamento de chamados técnicos de qualquer natureza ou mediante e-mail, conforme prazos estabelecidos no item 05 do Termo de Referência, Anexo II, do Edital do Pregão nº 005/2019.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal ESTIMADO a ser pago será de R\$ (xxxx), irrevogáveis durante a vigência contratual no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza. Os valores das cópias serão apuradas e pagas conforme utilização por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento dos serviços descritos no parágrafo anterior, a empresa contratada emitirá no 1.º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, uma única nota fiscal/fatura correspondente ao valor contratado, discriminando os valores de cada serviço e o mês competente, e encaminhará à Administração, para conferência e aprovação pelo fiscal do contrato. O primeiro e o último mês contratual será pago proporcionalmente aos dias de serviços prestados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento dos serviços elencados no parágrafo segundo será efetuado todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao serviço prestado, ou, quando neste não houver expediente na Câmara Municipal de Araraquara, em dia útil



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

imediatamente anterior. O fiscal do contrato atestará o recebimento da nota fiscal correspondente ao período de execução e encaminhará à Diretoria de Finanças.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato informará a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Araraquara a respeito de multas aplicadas à CONTRATADA e que devam ser descontadas do pagamento a ser feito.

PARÁGRAFO QUINTO - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo à CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de erros ou omissões na nota fiscal, inclusive a falta da documentação que deve acompanhá-la, será ela rejeitada e devolvida à CONTRATADA com as informações que motivaram a rejeição, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, sejam corrigidas as irregularidades verificadas. O prazo previsto no parágrafo segundo será contado a partir da emissão da nota fiscal corrigida.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento em desconformidade com o prazo previsto no parágrafo segundo será acrescido de juros moratório de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado pro rata tempore ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO ÚNICO - Executar o objeto deste Contrato de acordo com os documentos que o integram e o explicitado em suas cláusulas, em estrita conformidade com a legislação vigente, e ainda:



Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

- a) prestar os serviços que são objetos da presente proposta com a competência e diligência adequadas ao cumprimento do acordado, defendendo os legítimos interesses e expectativa da CONTRATANTE;
- b) atender às solicitações da CONTRATANTE, mediante chamado por ferramenta própria na internet ou por e-mail, conforme condições constantes no item 5 do Termo de Referência, anexo II;
- c) conduzir os trabalhos de acordo com os procedimentos e técnicas habitualmente adotados, com estrita observância da ética profissional e das disposições legais vigentes.
- d) prover os serviços com profissionais adequadamente preparados e que possuam habilidades especialmente desenvolvidas para execução dos serviços;
- e) respeitar as normas técnicas, quando existentes, para todos os serviços técnicos;
- f) comunicar à Contratante, imediatamente via e-mail, após a respectiva verificação, qualquer circunstância que possa afetar o desenvolvimento dos serviços;
- g) não divulgar ou comunicar a terceiros, sem expresse consentimento da CONTRATANTE, qualquer informação recebida, bem como elementos gráficos ou estudos relacionados com os explicitados neste Termo, sem prejuízo do exercício dos direitos reconhecido na Lei dos Direitos Autorais;
- h) manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação;
- i) responsabilizar-se pelos tributos, encargos e contribuições, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, relativas à execução do contrato, cabendo saldá-las diretamente a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pela CONTRATANTE por disposições legais;
- j) manter sempre atualizado o cadastro junto à CONTRATANTE, comunicando o fiscal do contrato, sempre que houver quaisquer alterações



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

em seus dados, incluindo, mas não se limitando a endereço, telefone e e-mail para contato;

- k) comunicar ao fiscal do contrato qualquer anormalidade sobre o andamento do serviço contratado, com os devidos esclarecimentos, se necessário;
- l) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do questionamento;
- m) responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ ou terceiros;
- n) aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões, até o limite estabelecido em Lei;
- o) abster-se de subcontratar todo ou parte do objeto, conforme o art. 72 da Lei 8.666/94.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe à CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade pela execução de todos os serviços por parte da CONTRATADA:

- a) promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços;
- b) notificar o CONTRATADO, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades;
- c) aprovar a nota fiscal/fatura de prestação de serviços, desde que os mesmos tenham sido realizados em conformidade com o estabelecido neste contrato;
- d) empenhar os recursos orçamentários necessários aos pagamentos, na dotação correspondente do orçamento vigente do Poder Legislativo, e efetuar o pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

**Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço**
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exclui nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do contrato.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial das cláusulas contratuais sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às sanções :

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 1,0% (um por cento)
3	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
4	Multa de 10% (dez por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação	4	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato	1 + 4	Sobre o valor total da contratação.
C)	Pela inexecução parcial do contrato (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor da contratação.
D)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto à execução dos serviços	1	Por ocorrência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

E)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
F)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	1 + 4	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
G)	Pela não instalação dos equipamentos no prazo especificado no termo de referência	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
H)	Pela não prestação do treinamento (total ou parcial).	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
I)	Deixar injustificadamente de resolver os problemas, conforme prazo estabelecido no termo de referência (item 05)	1 + 3	Por ocorrência e por dia, sobre o valor da contratação.
J)	Deixar de assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, conforme disposto no termo de referência (item 06)	1 + 3	Por ocorrência e por dia, sobre o valor da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, será a CONTRATADA notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa ou regularizar a situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Igual procedimento será adotado no caso de aplicação de advertências à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivo para rescisão do contrato, garantida a prévia defesa, a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e especialmente:

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I.
Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0644



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

- a) ser advertida por três vezes;
- b) deixar de entregar/substituir nota fiscal, em caso de erros, nas formas e prazos previstos neste CONTRATO e no Edital referente ao Pregão Presencial nº 005/2019;
- c) não manter as condições exigidas para a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Verificada a ocorrência ensejadora de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, o gestor do contrato relatará o ocorrido no processo administrativo referente ao presente contrato e encaminhará à CONTRATADA notificação para que apresente defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da intimação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA TOLERÂNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer CLÁUSULA deste Contrato e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas CLÁUSULAS, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara - São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Araraquara, xx de xxxxxxxxxxxx de 2019